

090177	2004PD01960	1.500,00
090177	2004PD01961	2.000,00
090177	2004PD01962	2.000,00
090177	2004PD01963	2.000,00
090177	2004PD01964	868,95
090177	2004PD01965	5.500,00
090177	2004PD01966	2.000,00
090177	2004PD01967	2.200,00
090177	2004PD01968	3.000,00
090177	2004PD01969	2.500,00
090177	2004PD01970	2.000,00
090177	2004PD01971	2.000,00
090177	2004PD01972	3.000,00
090177	2004PD01973	4.700,00
090177	2004PD01974	1.500,00
090177	2004PD01975	2.000,00
090177	2004PD01976	5.000,00
090177	2004PD01977	2.000,00
090177	2004PD01978	4.000,00
090177	2004PD01985	2.500,00
Total		80.642,63
090178	2004PD00627	1.260,00
090178	2004PD00628	2.500,00
090178	2004PD00629	2.500,00
090178	2004PD00630	1.500,00
090178	2004PD00631	2.000,00
090178	2004PD00632	1.500,00
090178	2004PD00633	900,00
090178	2004PD00634	6.500,00
Total		18.660,00
090179	2004PD00348	2.000,00
090179	2004PD00349	4.500,00
Total		6.500,00
090180	2004PD00239	1.340,82
090180	2004PD00240	500,00
090180	2004PD00241	3.000,00
Total		4.840,82
090186	2004PD00381	1.700,00
090186	2004PD00382	600,00
090186	2004PD00383	2.957,00
090186	2004PD00384	2.300,00
090186	2004PD00385	500,00
090186	2004PD00387	532,00
090186	2004PD00389	301,00
090186	2004PD00390	700,00
Total		9.590,00
Total Geral		286.354,89

## COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

### CENTRO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### Comunicado

O Coordenador de Recursos Humanos, tendo em vista a Deliberação do TC-A nº 15248/06/04, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o qual dispõe sobre a contratação de pessoal por prazo determinado, Comunica as unidades da Pasta que, para as admissões de pessoal por prazo determinado, com base na Lei Complementar nº 733/93, deverão ser convocados, obrigatoriamente, remanescentes de concurso público, obedecendo criteriosamente a ordem de classificação.

Na ausência de remanescentes de concurso público, ou não havendo a aceitação de candidatos habilitados que anuíram cargos e/ou funções-atividades, ou ainda na situação em que uma eventual especialidade não tenha sido contemplada no concurso vigente, proceder-se-á a realização de processo seletivo específico para preenchimento de funções temporárias nos termos da já citada Lei Complementar nº 733/93, conforme modelo anexo.

Dessa forma, todos os Editais de Abertura de Processo Seletivo, antes da respectiva publicação no Diário Oficial do Estado, deverão ser submetidas à apreciação desta Coordenadoria de Recursos Humanos e da respectiva Coordenadoria de competência.

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº \_\_\_\_\_

#### MODELO

O HOSPITAL \_\_\_\_\_, da Coordenadoria de Saúde....., da Secretaria de Estado da Saúde, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade consubstanciados no "caput" do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, bem como atender as determinações contidas na Deliberação TC-A 15248/026/04 do Tribunal

de Contas do Estado de São Paulo, relativamente às Admissões de Pessoal em Caráter Temporário, com base na Lei Complementar nº 733, de 23.11.93, e objetivando suprir necessidades de pessoal perante a contingência que desgarra da normalidade das situações cujo atendimento do serviço, reclama satisfação imediata e seqüenciada, incompatível com o regime normal de concursos, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para preenchimento de \_\_\_\_\_, vaga(s) da classe de MÉDICO (especialidade ) (área de atuação).

1. As inscrições serão realizadas no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ das \_\_\_\_\_ horas, no Serviço/Setor de Recursos Humanos do respectivo Hospital, sito à rua \_\_\_\_\_.

2. A(s) vaga(s) serão preenchidas em caráter temporário, com base na aludida Lei Complementar, em Jornada de \_\_\_\_\_, pelo período de até 12 (doze) meses, ou até que os cargos sejam providos ou preenchidos, respeitando o limite estabelecido no Padrão de Lotação da unidade.

3. Na ausência de remanescentes de concurso público, ou não havendo a aceitação de candidatos habilitados que anuíram cargos e/ou funções-atividades, ou ainda na situação em que uma eventual especialidade não tenha sido contemplada no concurso vigente, proceder-se-á a realização de processo seletivo específico para preenchimento de funções temporárias nos termos da já citada Lei Complementar nº 733/93.

4. Em conformidade com o disposto no artigo 1.º da Lei Complementar nº 683, de 18.09.92 e Lei Complementar nº 932 de 08.11.2002, serão reservadas 5% das vagas para portadores de deficiência, desde que o número de vagas atinja o percentual aqui estabelecido.

5. Os vencimentos iniciais referentes à classe correspondem à Referência \_\_\_\_\_, da Estrutura de Vencimentos \_\_\_\_\_, da Escala de Vencimentos \_\_\_\_\_, da Lei Complementar n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

#### DAS INSCRIÇÕES:

6. São condições de inscrição:  
6.1- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro.  
6.2 - possuir diploma de nível superior;  
6.3 - possuir registro no Conselho Regional de Medicina;  
6.4 - quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar;  
6.5 - estar quite com a justiça eleitoral;  
6.6- possuir 18 anos completos até a data de encerramento das inscrições;

7 - No ato da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição, entregando:

7.1 - Cédula de identidade, CPF e Carteira do Conselho original e cópia autenticada (a cópia ficará retida na unidade);  
7.2 - Currículo, conforme modelo anexo, com documentos comprobatórios devidamente autenticados;  
7.3 - Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos;

7.4 - Não serão aceitos os currículos que não atenderem ao modelo especificado no presente edital.

8. A não apresentação dos documentos implicará na anulação de todos os atos decorrentes da sua inscrição no processo seletivo.

8.1- Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

8.2- Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive carteiras funcionais.

9. Não serão recebidas inscrições por via postal, fax-símile ou via Internet.

#### DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

10. O Processo Seletivo constará de:

10.1- Análise Curricular

10.2 A Análise Curricular terá caráter classificatório, sendo atribuídos até 30 pontos.

11. A nota final será a nota atribuída ao Currículo.

12. Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final, publicada no Diário Oficial do Estado.

13. Somente serão admitidos os candidatos classificados dentro do número de vagas apontadas neste edital, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

14. Em caso de igualdade de classificação terá preferência sucessivamente, o candidato que tiver:

14.1. maior idade.

#### DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO CURRÍCULO

15. Ao currículo será atribuído até no máximo 30 (trinta) pontos, na seguinte conformidade:

#### CURSOS REALIZADOS:

Doutorado (valor = 3,0 pontos);

Mestrado (valor = 2,5 pontos);

Residência Médica Completa ou Título de Especialista na área para a qual concorre (valor = 2,0 pontos)

Curso de Especialização dentro da área de atuação para a qual concorre (sub-especialização - valor= 1,5 pontos);

Outros cursos referentes à área para a qual concorre (valor máximo= 1,0 pontos - 0,25 por curso até ao máximo de 4 cursos)

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Experiência profissional na área para a qual concorre, de no mínimo 01 ano, comprovada através de Certidão Pública, registro em Carteira Profissional ou Declaração em papel timbrado, emitida pelo Setor de Pessoal ou Órgão de Recursos Humanos legalmente habilitados de Instituição Pública/Privada.

Setor Público

2,0 pontos por ano

Máximo computável = 10,0 pontos

Setor Privado

1,0 pontos por ano

Máximo computável = 5,0 pontos

TRABALHOS PUBLICADOS (na área nos últimos 5 anos):

0,5 pontos por trabalho

Máximo computável = 2,0 pontos

EXPERIÊNCIA DIDÁTICA APÓS A FORMAÇÃO (experiência nos últimos 5 anos):

0,5 pontos por experiência

Máximo computável = 2,0 pontos

PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SIMPÓSIOS APÓS A FORMAÇÃO (nos últimos 5 anos):

0,25 pontos por evento

Máximo computável = 1,0 ponto

16. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de até 6 meses a partir da data de publicação da Classificação Final, ou antes de findo este prazo, em razão de homologação de concurso público promovido para a mesma classe/especialidade/área de atuação, na unidade.

17. A inexistência ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

18. O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Estado a publicação dos editais referentes às fases do Processo Seletivo.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação da Classificação Final.

20. Os recursos deverão ser entregues na(o) \_\_\_\_\_, devidamente fundamentados.

21. O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a contratação na data estabelecida pela unidade, perderá o direito à vaga, sendo convocado o subsequente na ordem da Classificação Final.

22. Para maiores informações entrar em contato pelo telefone \_\_\_\_\_ (a critério).

## PROCESSO SELETIVO

### MODELO DE CURRÍCULO I - DADOS PESSOAIS

01 - NOME: (sem abreviaturas) \_\_\_\_\_

02 - ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

03 - TELEFONE: \_\_\_\_\_ 04 - FAX: \_\_\_\_\_ 05 - E-MAIL: \_\_\_\_\_

06 - DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_ 07 - ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

08 - SEXO: M  F

09 - NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ 10 - UF \_\_\_\_\_

11 - PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

12- NOME DO PAI: \_\_\_\_\_

13 - NOME DA MÃE: \_\_\_\_\_

14 - IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ 15 - ÓRGÃO EXPEDIDOR \_\_\_\_\_ 16 - CPF: \_\_\_\_\_

#### 1 - FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA

TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC):

\_\_\_\_\_

#### 2 - TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (especificar a Instituição Promotora, ano de início e de conclusão)

DOUTORADO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO/ANO: \_\_\_\_\_

MESTRADO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO/ANO: \_\_\_\_\_

Especialização (área de atuação), Pós Graduação, Aprimoramento, Extensão, Aperfeiçoamento, etc.

\_\_\_\_\_

#### 3 - CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardem estreita relação com a especialidade e a área de atuação.

INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHO: \_\_\_\_\_

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos)

\_\_\_\_\_

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos)

\_\_\_\_\_

INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHO: \_\_\_\_\_

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos)

\_\_\_\_\_

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades desenvolvidas, realizações relevantes e respectivos períodos)

\_\_\_\_\_

#### 4 - TRABALHOS PUBLICADOS ( na área nos últimos 5 anos)

\_\_\_\_\_

#### 5 - EXPERIÊNCIA DIDÁTICA APÓS A FORMAÇÃO – experiência nos últimos 5 anos)

\_\_\_\_\_

#### 6 - PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SIMPÓSIOS APÓS A FORMAÇÃO (nos últimos 5 anos)

\_\_\_\_\_

#### ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2004

ASSINATURA \_\_\_\_\_

### COORDENAÇÃO DOS INSTITUTOS DE PESQUISA

#### Despacho do Coordenador, de 9-9-2004

Processo: 001.0701.000.866/2004

Interessado: Instituto Adolfo Lutz

Assunto: Concerto de Cromatógrafo de fase gasosa.

Ratifico, a Inexistência de Licitação nos termos do disposto no Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Estadual n.º 6.544/89 e alterações posteriores, o ato de fls. 15, que declarou a Inexistência de Licitação, com fundamento no inciso I do artigo 25, da mesma legislação, para contratação de serviço de concerto em 01 (um) cromatógrafo de fase gasosa, através da empresa Nova Analítica Importação e Exportação Ltda.

Processo: 001.0702.000.343/04

Interessado: Instituto Butantan

Assunto: Aquisição de sistema extrator e equipo para plasmaterese

Ratifico, a Inexistência de Licitação nos termos do disposto no Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Estadual n.º 6.544/89 e alterações posteriores, o ato de fls. 41, que declarou com fundamento no inciso I do artigo 25, da mesma legislação, para aquisição de sistema extrator e equipos para plasmaterese, através da empresa Jr Veterinária Ltda.

Processo: 001.0701.000.837/2004

Interessado: Instituto Adolfo Lutz

Assunto: Concerto de Balança Analítica Eletrônica

Ratifico, a Inexistência de Licitação nos termos do disposto no Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Estadual n.º 6.544/89 e alterações posteriores, o ato de fls. 21, que declarou a Inexistência de Licitação, com fundamento no inciso I do artigo 25, da mesma legislação, para contratação de serviço de concerto em 01 (uma) Balança Analítica Eletrônica através da empresa Micronal S/A.

Processo: 001.0701.000.695/2004

Interessado: Instituto Adolfo Lutz

Assunto: Concerto de Cromatógrafo de fase líquida

Ratifico, a Inexistência de Licitação nos termos do disposto no Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Estadual n.º 6.544/89 e alterações posteriores, o ato de fls. 24, que declarou a Inexistência de Licitação, com fundamento no inciso I do artigo 25, da mesma legislação, para contratação de serviço de concerto em 01 (um) cromatógrafo de fase líquida através da empresa Sinc do Brasil Instrumentação Científica Ltda.

Processo: 001.0707.000.214/2004

Interessado: Instituto de Infectologia Emílio Ribas

Assunto: Concerto em Micrótomo com fornecimento de peças

# Fale com a gente

A Imprensa Oficial não se preocupa só com a qualidade dos produtos e serviços que oferece, mas também com o atendimento dado a seus clientes.

A criação do **SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente** oferece ao público um serviço de discagem direta gratuita, que esclarece dúvidas sobre ordens de serviços em andamento e vendas on-line dos livros co-editados, resultantes das parcerias da Imprensa Oficial com editoras das Universidades, Ministério Público, Condephaat, Instituto de Estudos Brasileiros da USP, Arquivo do Estado, entre outros.

**0800 1234 01**  
www.imprensaoficial.com.br/livraria  
Rua da Mooca, 1.921 – São Paulo / SP  
CEP 03103-902

**imprensaoficial**

CASA CIVIL 